



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0047**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAÇÃO NA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP 2023.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **RAFAELA RAMONA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **44.986.637/0001-74**, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** diário durante os dias 1, 2 e 3 de Setembro.

Pau dos Ferros/RN, 24 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 393/2023